



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1026/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte TCE | Funcional Programática   | Descrição                                       | Elemento  | Valor         |
|-------|-----------|--------------------------|---|-----------|---------------|
| 41    | 000       | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                | 3.3.90.47 | R\$ 6.000,00  |
| 455   | 303       | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 3.3.90.46 | R\$ 9.700,00  |
| 204   | 051       | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE                        | 3.1.90.11 | R\$ 23.760,00 |
| 324   | 051       | 03.002.10.304.0024.2.039 | MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA | 3.1.90.11 | R\$ 5.280,00  |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 303– Saúde – Perc. Vinculado sobre Receitas e Impostos no valor de R\$ 9.700,00, na fonte 051 Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias, no valor de R\$ 29.040,00 e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

| Desp. | Fonte TCE | Funcional Programática   | Descrição                        | Elemento  | Valor        |
|-------|-----------|--------------------------|----------------------------------|-----------|--------------|
| 44    | 000       | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.3.90.91 | R\$ 6.000,00 |

**ART. 3º**-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de dezembro de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal



*General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná*

